



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 143/2021 - PROECE/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS, sob Coordenação do professor Me. Rafael Pedrosa Salgado (FAALC).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem de aulas em **modo remoto (a distância/online)** no segundo semestre de 2021, nas modalidades:

a) Instrumento musical:

- 1) Flauta doce – em grupo (40 vagas);
- 2) Piano – individual (10 vagas);
- 3) Teclado – individual (10 vagas);
- 4) Violão – individual ou em grupo (25 vagas);
- 5) Violino – individual ou em grupo (20 vagas);
- 6) Violoncelo – individual (10 vagas);

b) Técnica vocal (a partir de 15 anos) – em grupo (40 vagas);

c) PCIU Virtual (coro infantojuvenil, 07 a 11 anos) – em grupo (40 vagas).

1.2. A proposta da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS é oportunizar o estudo musical, em diversas modalidades, para acadêmicos, servidores, comunidade interna e externa.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão oferecidas, ao todo, 195 (cento e noventa e cinco) vagas neste Edital, destinadas a crianças, jovens e adultos, conforme a modalidade escolhida.

2.2. As aulas poderão ser ministradas em grupo (60 minutos) ou individualmente (30 minutos), dependendo da modalidade escolhida e da disponibilidade dos professores.

2.3. Os professores de instrumento e técnica vocal serão os acadêmicos do curso de Licenciatura em Música da UFMS, supervisionados por docentes desse curso. As aulas-ensaio do PCIU Virtual serão conduzidas pela Profa. Dra. Ana Lúcia Gaborim.

2.4. As aulas-ensaio do PCIU realizarão aos sábados pela manhã. As aulas das outras modalidades serão ministradas em horários flexíveis, que serão combinados com professores de cada modalidade.

2.5. A taxa de matrícula (exigida apenas para os candidatos que forem selecionados), destina-se a auxiliar no custeio de despesas de manutenção dos próprios cursos oferecidos, bem como pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.6. Será concedida isenção da taxa de matrícula semestral a 10% das vagas oferecidas, sendo que para tal isenção os candidatos deverão atender aos critérios de vulnerabilidade econômica (renda familiar *per capita* inferior a 1,5 salários mínimos, comprovados pela declaração de Imposto de Renda familiar ou a declaração de isenção do IR) e passar por uma entrevista (a ser agendada pela coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS),

2.6.1. O critério de seleção de candidatos para concessão da isenção de taxa de matrícula semestral será a ordem de inscrição, até que todas as vagas sejam preenchidas.

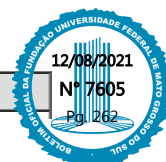
2.7. Para o preenchimento das vagas do PCIU é **pré-requisito que o candidato tenha entre 07 e 11 anos**. Para o preenchimento das vagas do curso livre de Técnica Vocal coletiva, é **pré-requisito que o candidato tenha, no mínimo, 15 anos completos**.

2.7.1. Os candidatos deverão encontrar-se em boas condições de saúde vocal, isto é, livres de quaisquer disfonias ou patologias que possam ser agravadas com a participação nas aulas.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapa	Data limite
-------	-------------



Abertura das inscrições na página da PROECE	11/08/2021
Período de inscrições dos interessados	11/08/2021 a 18/08/2021
Divulgação dos inscritos	19/08/2021
Divulgação dos selecionados (por ordem de inscrição) – 1ª chamada (convocação para matrícula)	20/08/2021
Matrícula	23/08/2021 a 25/08/2021
Divulgação dos matriculados no Programa e dos contemplados com a isenção de taxa semestral	27/08/2021
Início das aulas	28/08/2021
Divulgação de vagas remanescentes (se houver)	Até o dia 10 de cada mês

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 11 de agosto de 2021 e encerradas às 23h59 do dia 18 de agosto de 2021, (horário oficial de Brasília) exclusivamente via internet.

4.2. Os formulários de inscrição (sendo um para cada modalidade) ficarão disponíveis apenas no período de inscrições especificados no item 4.1., no sítio: <https://proece.ufms.br/escola-de-musica/>.

PCIU

Virtual: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqvA7B1MQVzS3q2tNIDg3rGMqk77XKzLqHMq2ubP4ZZAUHaw/viewform>

Técnica Vocal: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNCAUUE-mq2J8G5Rh6RMF2xrcWx1zwFnm-44TcSOu6k2qSQ/viewform>

Aulas

Instrumento: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjFHQJbs6hMzKBr9fBKkc7o12fyXvpSqnhysTMBmmAtnm3w/viewform> de

4.3. O preenchimento do formulário de inscrição é condição para a seleção dos candidatos às vagas oferecidas pelo Programa. Somente será considerado, para fins de seleção, o formulário de inscrição adequadamente preenchido e efetivamente enviado e recebido dentro do período acima.

4.4. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será feita por **ordem de inscrição**.

5.2. Sendo as vagas do PCIU! destinadas a crianças, as inscrições deverão ser realizadas por seu responsável legal. Serão preteridos no processo de inscrição os candidatos que não atenderem às normas deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<http://proece.sites.ufms.br/>), com data prevista para 20 de agosto de 2021. Os candidatos **não selecionados** em primeira chamada, constantes da lista de espera, deverão aguardar nova chamada ou contato da ESCOLA DE MUSICA DA UFMS.

6.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, no site da PROECE, até o dia 10 de cada mês.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos **selecionados** em primeira chamada será realizada entre os dias 23 a 25 de agosto de 2021. Excepcionalmente, devido à situação de pandemia estabelecida neste momento – com a recomendação de isolamento social e atendimento de modo remoto – **as matrículas serão feitas por meio de correio eletrônico**.

7.2. No ato da matrícula deverão ser enviados por correio eletrônico, para o endereço emusica.faalc@ufms.br, (com o assunto “MATRICULA 2021.2”), os seguintes documentos, em formato PDF ou JPG:

7.2.1. Cópia do **comprovante de recolhimento da taxa de matrícula (GRU)** ou solicitação de bolsa (devidamente preenchida e acompanhada de documentos comprobatórios), sendo estabelecidos o valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para todas as modalidades oferecidas**. Não será cobrada nova taxa de matrícula no segundo semestre deste ano, excepcionalmente.



7.2.2. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); no caso de menor de idade, o RG poderá ser substituído pela certidão de nascimento e deve ser entregue cópia do CPF de um dos pais ou responsável legal.

7.2.3. Fotocópia de comprovante de endereço;

7.2.4. Uma foto de rosto;

7.2.5. No ato de matrícula, o candidato selecionado ou seu representante legal deverá preencher a **ficha de matrícula semestral (Anexo I deste Edital)**. No caso das crianças, o responsável deverá preencher e assinar o **Termo de Compromisso do Responsável (Anexo II deste Edital)**. Os documentos devem ser escaneados ou fotografados com assinatura.

7.2.6. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

7.3. As taxas de matrícula semestral (pagas via GRU) não serão devolvidas em nenhuma hipótese, mesmo que haja desistência do aluno no decorrer do semestre.

7.4. O aluno matriculado que não comparecer a 2 (duas) aulas consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado **desistente**, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.

7.6. Não será permitida, nas aulas, a frequência de alunos que não tiverem efetuado o pagamento da taxa de matrícula semestral. No caso de alunos a quem tenha sido concedida a isenção dessa taxa, é preciso que essa concessão esteja devidamente estabelecida e documentada.

8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

8.1. Atendendo às normas de Biossegurança da UFMS neste momento de pandemia, as aulas serão realizadas **a distância** (online) por período indeterminado e contarão com a utilização das plataformas **Google Meet, Zoom** ou videochamada do aplicativo *Whatsapp*, sendo determinadas pelo professor. Recomendamos que os pais auxiliem as crianças na manipulação de dispositivos (celulares, tablets, notebooks) antes do início da aula.

8.2 Quando for possível, de acordo com os órgãos governamentais que regulamentam o isolamento social em nossa cidade e Estado, retornaremos às aulas na modalidade presencial. Todos os alunos serão avisados por e-mail ou telefone acerca desse procedimento.

8.3. É pré-requisito que o candidato às vagas deste Edital possua um dispositivo eletrônico (celular, tablet, computador, notebook) próprio, com acesso à internet, para participação nas aulas, e deverá estar disponível no horário combinado com o professor.

8.4. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS reserva o direito de alterar horários dos alunos, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

8.5. As aulas serão ministradas uma vez por semana, com duração prevista de 60 minutos para as aulas em grupo, e de 30 minutos para as aulas individuais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabiliza por problemas no Servidor ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021

MARCELO FERNANDES PEREIRA

ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 143/2021 - PROECE/UFMS

PROGRAMA DE EXTENSÃO ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS

FICHA DE MATRÍCULA 2021.2



NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Idade atual: _____

NOME DO RESPONSÁVEL (em caso de menor): _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo (rua, bairro): _____

Telefone(s): _____

Vínculo do aluno com a UFMS: () discente () docente () filho/a de servidor

() técnico administrativo () servidor terceirizado () comunidade externa

Curso: () PCIU Virtual () Técnica Vocal* () flauta doce em grupo () piano individual () teclado individual () violão em grupo () violão individual () violino individual () Violoncelo individual : _____

***Declaro estar em plenas condições de saúde vocal para participar das aulas.**

Autorizo o uso de imagem e voz do aluno atendido pela ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS, sendo que estas poderão ser utilizadas no site da Universidade, bem como nas mídias sociais relacionadas ao projeto, ou, em vídeos institucionais em nível nacional e internacional. Esta autorização é concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou à voz.

Campo Grande, ___ de _____ de _____.

Nome por extenso do aluno ou responsável

ANEXO II DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 143/2021 - PROECE/UFMS

PROGRAMA DE EXTENSÃO ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF no _____, responsável pelo (a) menor _____,

1. Estou ciente de que a Escola de Música da UFMS é um Programa de extensão com fins educativos e artístico-musicais coordenado pelos professores Rafael Pedrosa Salgado e Ana Lúcia Gaborim (docentes do curso de Música da UFMS).
2. Comprometo-me a conversar com o(a) menor no sentido de reforçar as regras estabelecidas na Escola (respeito aos colegas, aos professores e à equipe de trabalho; importância de sua participação em todas as atividades); entendo que o Programa **não** é apenas uma atividade de lazer ou entretenimento, mas um processo de aprendizagem musical que demanda constância, persistência, empenho e dedicação.
3. Comprometo-me a providenciar os meios eletrônicos necessários para a realização das aulas a distância (celular, computador ou outros meios eletrônicos), orientar o menor quanto à utilização desses equipamentos, e estar conectado à Internet no horário estabelecido para as aulas. Dessa forma, estarei zelando pela assiduidade e a pontualidade do (a) menor nas aulas.
4. Estou ciente de que, no caso de duas faltas consecutivas sem justificativa ao professor, o aluno será considerado **desistente** e a vaga será disponibilizada para os candidatos da lista de espera.

5. Comprometo-me a manter atualizado o cadastro do menor sob minha responsabilidade, informando à secretaria qualquer alteração de *e-mail*, endereço e telefone(s).
6. Comprometo-me a responder avaliações e questionários entregues pelos coordenadores para a elaboração de relatórios sobre o projeto e para pesquisas acadêmicas.
7. Autorizo filmagens e registros fotográficos do (a) menor pela equipe da Escola de Música da UFMS (ou outra equipe profissional devidamente autorizada pela coordenação) durante as aulas, **para fins de divulgação do trabalho realizado**; autorizo também a publicação dessas imagens na página da Universidade (<https://escolademusica.ufms.br>), no site Youtube e nas redes sociais Facebook e Instagram. Caso não considere apropriada a divulgação de alguma imagem do(a) menor, comunicarei imediatamente ao coordenador.
8. Comprometo-me financeiramente com a taxa de matrícula a ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Estou ciente de que o valor arrecadado pelo projeto será investido em melhorias e manutenção da própria Escola.
9. Em caso de desistência do(a) menor ou quaisquer motivos que impeçam a continuidade de sua participação, estou ciente de que a secretaria da Escola de Música deve ser comunicada.

Campo Grande, ____ de ____ de 2021.

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726900** e o código CRC **4E1118F3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS